



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.260, DE 18 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.542.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 04ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.542.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-------|-------------------------|---|
| 01.19.04 | 12.365.0054.1.046 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 184 | R\$ 150.000,00 | Reforma na Escola EMEIF São Lourenço. |
| 01.25.01 | 10.302.0126.2.066 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 618 | R\$ 900.000,00 | Aquisição de medicamentos e insumos para o hospital municipal de Bertioga. |
| 01.25.01 | 10.302.0126.2.066 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | 618 | R\$ 492.000,00 | Aquisição de medicamentos e insumos para o hospital municipal de Bertioga. |
| 01.25.01 | 10.302.0126.2.066 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 620 | R\$ 4.500.000,00 | Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atendimentos 24 horas ininterruptos e cirurgias eletivas. |
| 01.25.01 | 10.302.0126.2.066 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | 620 | R\$ 500.000,00 | Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atendimentos 24 horas ininterruptos e cirurgias eletivas. |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.542.000,00 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|---------------|-----------|
| 01.19.03 | 12.365.0053.1.023 | 4.4.90.61.00 | 01.000.0000 | 158 | R\$ 10.000,00 | Ordinário |
| 01.19.03 | 12.365.0053.1.045 | 4.4.90.37.00 | 01.000.0000 | 160 | R\$ 10.000,00 | Ordinário |
| 01.19.04 | 12.365.0054.1.046 | 4.4.90.30.00 | 01.000.0000 | 181 | R\$ 5.000,00 | Ordinário |
| 01.19.04 | 12.365.0054.1.046 | 4.4.90.37.00 | 01.000.0000 | 182 | R\$ 5.000,00 | Ordinário |



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | | | |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|-------------------------|-----------|
| 01.19.05 | 12.361.0055.1.047 | 4.4.90.30.00 | 01.000.0000 | 203 | R\$ 120.000,00 | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.302.0126.2.066 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 619 | R\$ 5.400.000,00 | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.302.0126.2.066 | 3.3.90.34.00 | 05.000.0000 | 619 | R\$ 992.000,00 | Vinculado |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.542.000,00 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2017. (PA n. 2569/16-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município